



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO SiSU 2024

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n. 21/2012, no Edital SESu/MEC n. 22/2023, no Termo de Adesão ao SiSU 2024.1 e nas Resoluções do Conselho Universitário (Consuni) n. 12 e 16/2021 e 13/2023, torna público o processo seletivo para cursos de 1º e 2º ciclo, com ingresso em 2024.1, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção das/os candidatas/os às vagas disponibilizadas por meio deste edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2023.
- 1.2. A/O candidata/o aprovada/o neste processo seletivo deverá comprovar conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula.

2. VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 2132 vagas distribuídas nos três *campi* da UFSB, conforme anexo I deste edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo terão duas modalidades de concorrência:
 - a. ampla concorrência;
 - b. ações afirmativas para estudantes oriundos de escolas públicas, conforme a Lei n. 12.711/2012, dita “Lei de Cotas” e Resolução CONSUNI n. 12/2021.
- 2.3. A descrição de cada modalidade de vaga reservada consta do anexo I deste edital.
- 2.4. Será considerada/o candidata/o oriunda/o de escola pública aquela/e que:
 - a. tenha cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública;
 - b. tenha obtido certificação de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM ou em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou exame de certificação de

competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que as etapas do Ensino Médio realizadas tenham sido cursadas unicamente em escola pública.

- 2.4.1. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
- 2.5. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionada/o, perder o direito à vaga.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para participação no SiSU serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital e observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo SiSU 2024 a/o candidata/o que tenha participado da edição 2023 do ENEM e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de 1,0 (um) ponto na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC n. 391/2002.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção e convocação para matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os na 1ª chamada será realizada diretamente pelo SiSU, conforme cronograma disponível no Edital SESu/MEC n. 22/2023 e item 7 deste edital.
- 4.2. Ao/os candidatas/os inscritos em vagas reservadas para estudantes oriundos de escolas públicas concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.
- 4.3. As vagas não ocupadas ao final da 1ª chamada deste processo seletivo serão preenchidas com chamadas suplementares por meio da utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, disposta em rigorosa ordem de classificação das/os candidatas/os.
- 4.4. Para participar da Lista de Espera, a/o candidata/o deverá confirmar interesse por meio do portal SiSU, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.5. As convocações posteriores à 1ª chamada serão realizadas pela UFSB e divulgadas em nosso sítio eletrônico, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.6. Caso ainda haja vagas após a 1ª chamada, será realizada uma chamada geral, onde serão convocadas/os para enviar documentação de matrícula candidatas/os em número maior ao de vagas existentes, constituindo-se cadastro reserva.
- 4.7. Caso haja desistência, não homologação ou não envio de documentação de candidatas/os classificados, as/os candidatas/os do cadastro reserva que enviarem a documentação e tiveram a mesma homologada, poderão ter a matrícula efetivada dentro da ordem de classificação, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.

- 4.8. Se não houver preenchimento das vagas segundo os critérios socioeconômicos dispostos na Lei nº 12.711, de 2012, aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas, na lista de espera, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- 4.8.1. Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar qualquer uma das vagas reservas de que trata o disposto na Lei nº 12.711, de 2012, após aplicação do disposto no item 4.8, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da ampla concorrência
- 4.9. Conforme item 3.3 do edital SESU/MEC nº 22/2023, a classificação será na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual o estudante optou por concorrer na lista de espera, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.
- 4.10. Para cursos com oferta de vagas para início das aulas no segundo semestre, as vagas serão preenchidas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos estudantes, de acordo com as notas obtidas no Enem, observada a modalidade de concorrência de opção do estudante.
- 4.10.1. O estudante não poderá optar para qual semestre se inscreverá. A classificação dos estudantes definirá se ele deverá ser matriculado para iniciar as aulas no primeiro ou segundo semestre.
- 4.11. A UFSB adotará bônus regional como forma de estimular o acesso a estudantes egressos do Ensino Médio dos municípios dos Territórios de Identidade de abrangência da instituição.
- 4.11.1. O bônus será de 10% na nota final do ENEM do candidato que concorrer por essa opção.
- 4.11.2. Para fins de concessão do bônus, serão considerados os candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio integralmente em estabelecimentos de ensino nos municípios compreendidos pelos Territórios de Identidade Litoral Sul, Extremo Sul e Costa do Descobrimento, no Estado da Bahia, conforme detalhado no anexo III deste edital.
- 4.11.3. Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto da bonificação de que trata esta Resolução, quanto das vagas reservadas em decorrência da Política de Ações Afirmativas desta Universidade, regulamentadas pela Resolução Consuni n. 12/2021, deverão optar, no ato da inscrição no processo seletivo, por uma dessas duas opções, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.

5. MATRÍCULA

- 5.1. A/O candidata/o convocada/o para matrícula deverá encaminhar toda a documentação exigida para sua modalidade de concorrência, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital, de forma on-line pelo link: [Formulário de matrícula](#).

- 5.2. O rol de documentos necessários para a realização da matrícula está elencado no anexo II deste edital, em conformidade com a Portaria Normativa SESu/MEC n. 18/2012.
- 5.3. As declarações nos anexos deste edital devem ser preenchidas, assinadas (de forma manuscrita ou eletronicamente) e enviadas através do formulário eletrônico de matrícula.
- 5.4. A não realização da matrícula nos prazos definidos neste edital implicará na perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceito, em hipótese alguma, matrícula extemporânea.
- 5.5. Candidatas/os convocadas/os para matrícula nas cotas L2 e L6 deverão comparecer presencialmente, para verificação de autodeclaração étnico-racial, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital, devendo apresentar documento de identificação no momento da verificação.
 - 5.5.1. A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da informação declarada em procedimento de verificação.
 - 5.5.2. A verificação da veracidade da identidade de autodeclarados indígenas (L2 e L6) pelas Comissões de Verificação, incluirá, além do comparecimento à banca de verificação, a apresentação de:
 - a. documento comprobatório fornecido pela Fundação Nacional do Índio, atestando que a comunidade onde reside o estudante é reconhecida como indígena;
 - b. documento(s) firmado(s) por uma ou mais lideranças comunitárias que ateste(m) o reconhecimento da/o candidata/o como integrante da comunidade por ela/e declarada, conforme modelo [\(disponível aqui\)](#).
 - 5.5.3. Alternativamente, o documento descrito na alínea “a” do item 5.5.2 poderá ser fornecido pelo Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia (Mupoiba) ou entidade reconhecida por este, em caso de comunidades que ainda não obtiveram esse reconhecimento por parte do Estado brasileiro.
 - 5.5.4. O(s) documento(s) descrito(s) na alínea “b” do item 5.5.2 pode(m) variar de acordo com a comunidade indígena declarante, podendo envolver a aprovação de uma liderança específica, com denominações diversas (não necessariamente um “cacique”) ou a exigência de mais de uma assinatura. É responsabilidade da/o candidata/o verificar se os documentos apresentados estão de acordo com as normas indicadas por sua comunidade.
 - 5.5.5. A apresentação dos documentos citados no item 5.5.2 deverá ser realizada no momento do comparecimento para banca de verificação.
 - 5.5.6. A/O candidata/o que não realizar o procedimento ou recusar-se à realização da filmagem ou da fotografia para fins de verificação, mesmo que tenha a homologação da documentação de matrícula, será eliminada/o do processo seletivo.
- 5.6. A/O candidata/o menor de 18 e maior de 16 anos poderá realizar todos os atos pertinentes à sua matrícula sem a necessidade de assinatura dos pais ou responsáveis.
- 5.7. As/Os candidatas/os às vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo) per capita poderão

optar por entregar o comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gerado exclusivamente no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou, caso contrário, entregar todos os documentos do Anexo II deste edital, conforme a(s) situação(ões) em que se enquadrem. A data de atualização do CadÚnico não deverá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

- 5.8. Candidatas/os que necessitem de orientação para matrícula, poderão entrar em contato com a comissão de matrícula de seu campus até o início do prazo para o envio de documentos, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital, pelos seguintes endereços:

Campus Jorge Amado:
matriculacia@ufsb.edu.br

Campus Paulo Freire:
matriculacpf@ufsb.edu.br

Campus Sosígenes Costa:
matriculacsc@ufsb.edu.br

- 5.9. A/O candidata/o que já possui vínculo ativo na UFSB, caso aprovado neste processo seletivo, terá o mesmo cancelado após a efetivação da nova matrícula.

6. RECURSOS

- 6.1. A/O candidata/o que não tiver a matrícula homologada poderá interpor recurso de forma online, pelo link: **Formulário de Recurso**, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 6.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.
- 6.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

7. CRONOGRAMA

Chamada Regular	Inscrições	21 a 25/jan
	Resultado da 1ª chamada (chamada regular)	30/jan
	Envio de documentação de matrícula	01 a 07/fev
	Convocação para verificação de autodeclaração étnico-racial	08/fev
	Período para verificação de autodeclaração étnico-racial	19 a 22/fev
	Publicação das matrículas homologadas	27/fev
	Recurso contra resultado da matrícula	28 e 29/fev
	Resultado dos recursos	06/mar
Chamada Geral	Indicação de interesse na Lista de Espera	30/jan a 07/fev
	Convocação para envio de documentação	08/mar

Envio de documentação de matrícula	09 a 13/mar
Convocação para verificação de autodeclaração étnico-racial	14/mar
Período para verificação de autodeclaração étnico-racial	18 a 20/mar
Publicação das matrículas homologadas	22/mar
Recurso contra resultado da matrícula	23 a 25/mar
Resultado dos recursos	01/abr
Publicação da relação de candidatas/os do cadastro reserva com matrícula homologada	02/abr

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo no site institucional da UFSB, bem como observar normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, portarias e leis que regulamentam o SiSU.
- 8.2. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os no decorrer deste processo seletivo. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, a UFSB adotará as medidas legais cabíveis, além de:
- a. excluir a/o candidata/o do processo seletivo;
 - b. não homologar – ou cancelar, caso já tenha sido homologada – a matrícula da/o candidata/o.

Itabuna, 08 de janeiro de 2024

Francesco Lanciotti Junior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 02/2024**ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS****CAMPUS JORGE AMADO – ITABUNA****CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS - CFCAF****ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

ENGENHARIA DE AQUICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

PRODUÇÃO DE CACAU E CHOCOLATE (TECNÓLOGO) - Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
3	1	9	1	8	1	1	1	0	0	0	0	0	0	25

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
5	1	16	1	16	2	2	1	1	1	1	1	1	1	50

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Matutino/Vespertino

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO - CFTCI**ENGENHARIA AMBIENTAL E DA SUSTENTABILIDADE (BACHARELADO) – Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA (BACHARELADO) – Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS - CFPPTS**MÍDIA E TECNOLOGIA (BACHARELADO) – Matutino/Vespertino**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
4	1	12	1	12	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

POLÍTICAS PÚBLICAS (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
4	1	12	1	12	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

PRODUÇÃO CULTURAL (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	----	----	----	----	-------

2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS – IHAC

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	18	1	18	2	2	1	1	1	1	1	1	1	50

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	18	1	18	2	2	1	1	1	1	1	1	1	50

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	18	1	18	2	2	1	1	1	1	1	1	1	50

INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	18	1	18	2	2	1	1	1	1	1	1	1	50

INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	18	1	18	2	2	1	1	1	1	1	1	1	50

CAMPUS PAULO FREIRE – TEIXEIRA DE FREITAS

CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - CFCS

BIOMEDICINA - (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	7	1	7	1	1	1	0	0	0	0	0	0	21

MEDICINA (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno - 28 vagas no 1º semestre e 28 vagas no 2º semestre														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
7	1	18	1	18	2	2	1	1	1	1	1	1	1	56

CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CFDT

ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

GESTÃO AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
5	1	10	1	9	2	1	1	0	0	0	0	0	0	30

MÍDIAS DIGITAIS (BACHARELADO) – Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
5	1	10	1	9	2	1	1	0	0	0	0	0	0	30

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Matutino/Vespertino/Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
10	1	19	1	18	2	2	1	18	1	1	1	1	1	60

INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
5	1	16	1	16	2	2	1	1	1	1	1	1	1	50

INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
11	1	22	1	22	3	3	1	1	1	1	1	1	1	70

INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - IHAC

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	11	1	11	2	2	1	1	0	0	0	0	0	30

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	18	1	18	2	2	1	1	1	1	1	1	1	50

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	18	1	18	2	2	1	1	1	1	1	1	1	50

INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	18	1	18	2	2	1	1	1	1	1	1	1	50

CAMPUS SOSÍGENES COSTA - PORTO SEGURO

CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO - CFAC

ARTES DO CORPO EM CENA (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	7	1	6	1	1	1	0	0	0	0	0	0	20

JORNALISMO – (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

SOM, IMAGEM E MOVIMENTO (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
5	1	10	1	9	2	1	1	0	0	0	0	0	0	30

INTERDISCIPLINAR EM ARTES (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

INTERDISCIPLINAR EM ARTES (BACHARELADO) – Vespertino

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - CFCAm

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	L15	L16	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	13	1	13	2	2	1	0	1	1	1	1	1	40

Legenda das ações afirmativas:

A0: Ampla concorrência.

L1: Candidata/os com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidata/os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidata/os que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidata/os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidata/os com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidata/os com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L15: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L16: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

SCi: Pessoas pertencentes a povos de origem cigana, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

SI: Pessoas pertencentes a povos indígenas aldeados, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

SQ: Pessoas pertencentes a povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

ST: Pessoas transexuais, travestis e transgêneros, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

SP: Pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional ou refugiadas, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

EDITAL Nº 02/2024

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

Para TODAS/OS as/os candidatas/os (Ampla Concorrência e Cotas):

1. **Documento de identificação com foto;**
 - RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidata/o estrangeiro.
2. **CPF;**
3. **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
 - A/O candidata/o que concorre na modalidade de reserva de vagas deverá verificar se todo o período do Ensino Médio foi cursado em instituição pública antes de apresentar o documento.
 - A/O candidata/o que concluiu o Ensino Médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
4. **Comprovação conclusão do Ensino Médio;**
 - Diploma, certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificação do ENEM.
 - A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de Ensino Médio do ENEM, que embora seja emitido por instituições públicas, não garante que a/o candidata/o não tenha cursado o Ensino Médio em escolas particulares.
 - Será aceita declaração de conclusão, em "substituição" ao histórico/certificado de conclusão para CONCLUINTES no ano anterior ao do processo seletivo, devendo a/o candidata/o entregar o histórico/certificado tão logo seja expedido.
5. **Título de eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral** (para candidatas/os maiores de 18 anos);
 - I. O comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser gerado no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
6. **Comprovante de quitação militar** (para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos);

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Para candidatas/os às COTAS

Atenção:

- Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
- Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Como morador, considera-se a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição no processo seletivo, sendo que:

Candidato/a solteiro/a e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo acima:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

L1 – Candidatas/os com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- 7. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 8. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;
- 9. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
- 10. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens 8, 9 e 10 podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L2 – Candidatas/os autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- 11. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 12. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 13. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;
- 14. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
- 15. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens 13, 14 e 15 podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L5 – Candidatas/os que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

16. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula).

L6 – Candidatas/os autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

17. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

18. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula).

L9 – Candidatas/os com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

19. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

20. Laudo ou atestado médico legível e original ([sugestão de modelo disponível neste link](#)), comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número do CPF; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

21. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;

22. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;

23. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens **21**, **22** e **23** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L10 – Candidatas/os com deficiência autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

24. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

25. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula).
26. Laudo ou atestado médico legível e original ([sugestão de modelo disponível neste link](#)), comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número do CPF; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
27. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;
28. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
29. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (**opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo**).

ATENÇÃO: Os itens **27**, **28** e **29** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L13 – Candidatas/os com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

30. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
31. Laudo ou atestado médico legível e original ([sugestão de modelo disponível neste link](#)), comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número do CPF; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L14 – Candidatas/os com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

32. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
33. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula).
34. Laudo ou atestado médico legível e original ([sugestão de modelo disponível neste link](#)), comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número do CPF; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

SI – Pessoas pertencentes a povos indígenas aldeados, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

35. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
36. Autodeclaração da/o candidata/o – estudante indígena aldeado (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
37. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro ([disponível aqui](#)).

SQ – Pessoas pertencentes a povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

38. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
39. Autodeclaração da/o candidata/o – estudante quilombola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
40. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade ([disponível aqui](#));
41. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

SCI – Pessoas pertencentes a povos de origem cigana, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

42. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
43. Autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil ([disponível aqui](#));

I. Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II. As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom, Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

ST – Pessoas transexuais, travestis e transgêneros, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

44. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
Autodeclaração de identidade de gênero: Transexual, Travesti ou Transgênero ([disponível aqui](#))

SP – Pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional ou refugiadas, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

45. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

PARA PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE:

46. Declaração de Cárcere-Reclusão/Atestado de Permanência Carcerária emitido pela Direção da Unidade Prisional.

PARA PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL:

47. Documento Comprobatório do cumprimento do estado de Liberdade Condicional da pena, emitido pelas autoridades competentes ou Declaração de Liberado Definitivo/Cumprimento de Pena emitido pelas autoridades competentes, nos termos do Art. 26 da Lei 7.210/1984.

PARA REFUGIADOS:

48. Cédula de Identidade de Estrangeiro, classificação Residente/Refugiado, emitida por órgão competente, ou Certidão de Reconhecimento do status de Refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração, ou Protocolo de Solicitação de Refúgio, nos termos da Lei 9.474/1997.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO:

TRABALHO ASSALARIADO

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#));
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco;
 - *Caso não possua carteira assinada, apresentar a Declaração de Renda ([disponível aqui](#));
 - *Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#))
- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento ([disponível aqui](#));
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

AGRICULTOR FAMILIAR

- **Declaração de Renda ([disponível aqui](#)) mais os documentos listados abaixo:**
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#));
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento ([disponível aqui](#));
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

ATIVIDADE RURAL

- **Declaração de Renda (disponível aqui) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível aqui);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas;
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível aqui);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- **Declaração de Renda (disponível aqui) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível aqui);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento ([disponível aqui](#));
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#));
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- **Declaração de Renda ([disponível aqui](#)) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#));
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento ([disponível aqui](#));
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA

- **Declaração Negativa de Atividade Remunerada ([disponível aqui](#)).**
Atenção! É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida, anexando junto à declaração os documentos abaixo:
- Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#));
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa ([disponível aqui](#));
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

EDITAL Nº 02/2024

**ANEXO III
MUNICÍPIOS PARA FINS DE CONCESSÃO DO BÔBUS REGIONAL**

1	Alcobaça
2	Almadina
3	Arataca
4	Aurelino Leal
5	Barro Preto
6	Belmonte
7	Buerarema
8	Camacan
9	Canavieiras
10	Caravelas
11	Coaraci
12	Eunápolis
13	Floresta Azul
14	Guaratinga
15	Ibicaraí
16	Ibirapitanga
17	Ibirapuã
18	Ilhéus
19	Itabela
20	Itabuna
21	Itacaré
22	Itagimirim
23	Itaju do Colônia
24	Itajuípe

25	Itamaraju
26	Itanhém
27	Itapé
28	Itapebi
29	Itapitanga
30	Jucuruçu
31	Jussari
32	Lajedão
33	Maraú
34	Mascote
35	Medeiros Neto
36	Mucuri
37	Nova Viçosa
38	Pau Brasil
39	Porto Seguro
40	Prado
41	Santa Cruz Cabrália
42	Santa Luzia
43	São José Da Vitória
44	Teixeira De Freitas
45	Ubaitaba
46	Una
47	Uruçuca
48	Vereda